

RESOLVE:

Deferir, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, a servidora TÂNIA BEATRIZ SANTOS DE MENEZES (2031809-010) JORNALISTA – NS.23, lotada no GAB. P. 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.07 à 31.12.09 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 58256/2011 – SEMAD de 21.09.11, ficando a cargo do órgão concedente, o estabelecimento do período de cumprimento.

RÉGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALLAN DIONÍZIO SOUZA LLEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD
Em exercício.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM**EDITAL Nº 001/2024-Comissão Eleitoral/PGM**

A Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 148/2024-PGM, de 26 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

Considerando que o art. 3º da referida Portaria, dispõe que compete à Comissão Eleitoral, planejar, organizar e executar o processo eleitoral, bem como promover a divulgação dos resultados;

Considerando a necessidade de realizar eleição para a escolha de dois Procuradores do Município de Belém e de um Consultor Jurídico do Município de Belém, que integrarão o Conselho Superior, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM, consoante art. 60, incisos III e IV, da Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013; e

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência da eleição que se realizará para a escolha de dois Procuradores do Município de Belém e de um Consultor Jurídico do Município de Belém que integrarão o Conselho Superior, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belém - PGM, nos termos do art. 60, incisos III e IV da Lei 9.047/2013.

Art. 2º Estabelecer que o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria n.º 148/2024-PGM, de 26/09/2024, a qual extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos eleitos.

Art. 3º O processo de eleição de que trata este Edital, reger-se-á pelas normas seguintes:

I - estão aptos a se candidatar ao Conselho Superior os Procuradores do Município de Belém com mais de seis anos no cargo, devendo ser escolhidos os dois mais votados, mediante voto secreto em até dois candidatos por cada eleitor;

II - estão aptos a se candidatar ao Conselho Superior os Consultores Jurídicos do Município de Belém com mais de seis anos no cargo, escolhido o mais votado, mediante voto secreto em um único candidato por cada eleitor;

III - não estão aptos a se candidatar os Procuradores do Município de Belém e os Consultores Jurídicos do Município de Belém que integram a Comissão Eleitoral e não manifestaram o seu interesse em participar das eleições em tempo hábil;

IV - a capacidade eleitoral ativa e passiva restringe-se aos efetivos, estáveis e integrantes do quadro suplementar em extinção, que estejam na atividade;

V - os eleitos serão empossados para mandatos de dois anos, permitida uma única reeleição para os membros do Conselho Superior.

VII - a posse dos eleitos para o Conselho Superior será no dia 21/10/2024 (segunda-feira), tendo em vista a extinção dos mandatos anteriores.

Art. 4º A inscrição dos interessados far-se-á por meio de requerimento escrito, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, a ser entregue e recebido na sala da Procuradoria Administrativa, na sede da PGM, situada na Travessa Primeiro de Março, nº 424, bairro da Campina, nesta cidade, no horário de 10h00 às 14h00, no período de 7 a 9/10/2024 (segunda, terça e quarta-feira).

Art. 5º O requerimento de inscrição deverá se fazer acompanhar, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, cópia e original, este apenas para fins de conferência:

- ato de nomeação junto ao Município de Belém, conforme o caso;
- certidão emitida pelo setor de recursos humanos, que comprove não haver sofrido qualquer penalidade disciplinar nos últimos cinco anos;
- procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, se a inscrição não for realizada pelo próprio interessado.

Art. 6º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos de candidaturas, anunciando o deferimento ou indeferimento, mediante afixação no quadro de avisos, do setor de protocolo, na sede da PGM, no dia 10/10/2024 (quinta-feira).

Art. 7º Do indeferimento de candidatura caberá recurso, a ser interposto em até quarenta e oito horas a contar da data da divulgação, à Comissão Eleitoral, que decidirá por maioria de votos e em igual prazo, sobre o cabimento do mesmo.

Art. 8º A eleição será realizada no dia 15/10/2024 (terça-feira), no horário de 10h00 às 14h00, na sala do Centro de Estudos Jurídicos - CEJ, na sede da PGM (Trav. Primeiro de Março, 424), observando-se que:

- estão aptos a votar os Procuradores do Município de Belém e os Consultores Jurídicos do Município de Belém, que sejam efetivos, estáveis e integrantes do quadro suplementar em extinção, que estejam na atividade;
- o direito de voto apenas poderá ser exercido presencialmente, não se admitindo representação por meio de Procuração;
- a partir das 14h15 do dia da eleição, a Comissão Eleitoral procederá à apuração, para a escolha daqueles que integrarão o Conselho Superior;

d) havendo empate entre candidatos, serão utilizados como critérios de desempate: 1º o maior tempo de exercício do cargo de Procurador ou de Consultor; 2º o maior tempo de serviço público municipal; 3º a maior idade.

Art. 9º Os resultados serão divulgados logo que concluída a apuração, mediante afixação no quadro de avisos, do setor de protocolo, na sede da PGM.

Art. 10. Será de quarenta e oito horas, a contar da data da divulgação dos resultados, o prazo para a interposição de recurso à Comissão Eleitoral, que decidirá por maioria de votos e em igual prazo, sobre o cabimento do mesmo.

Art. 11. Encerrados os trabalhos de apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a ata final.

Art. 12. A homologação dos resultados ocorrerá em 18/10/2024 (sexta-feira), na sede da PGM, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município de Belém, para gerar os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 13. A posse dos eleitos realizar-se-á na sede da PGM, no dia 21/10/2024 (segunda-feira), tomarão posse os membros do Conselho Superior que foram proclamados eleitos.

Art. 14. No momento da posse, os eleitos deverão apresentar declaração de que não exercem cargo comissionado ou função gratificada e não participam da diretoria de associação ou organismo assemelhado cujos objetivos sejam incompatíveis com o exercício da função para a qual foram eleitos.

Art. 15. Todos os documentos mencionados neste Edital passarão a fazer parte integrante do processo eleitoral, juntamente com os demais documentos precedentes que o instruem, devendo ser o mesmo arquivado, ao final, na PGM.

Art. 16. A Comissão Eleitoral é soberana para decidir sobre os casos omissos.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém, contando-se dessa data o prazo de quarenta e oito horas para impugnação.

Belém (PA), 30 DE SETEMBRO de 2024.

KARLA TUMA LOBATO
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 068/2023 - SEMEC**

Processo nº 14259/2023 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Art. 136, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, a presente Apostila tem por intuito a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 068/2023 - SEMEC, visando à alteração do nome da ESCOLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e Sr. ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2925038 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.943.052-87, cujo objeto do mencionado instrumento contratual, no caso, a "Locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Rua dos Mundurucus, Conjunto Alacid Nunes, Alameda Dionísio Ausier Bentes, nº 73, Bairro do Guamá, CEP: 66073-270, Belém/PA.", com objetivo de atender a todas as Complexidades da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos e suas Unidades de Ensino, a alteração dar-se-á da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1- ONDE SE LÊ: ESCOLA ANEXA SANTA IZABEL DA HUNGRIA.
1.2 - ESCOLA ANEXA PROFESSORA JOANA DARC GUIMARÃES DE OLIVEIRA, DA EMEI ROSENIL CORDEIRO DA SILVA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Belém/PA, 27 de setembro de 2024.

DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO

TERMO RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2023 - SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

PROCESSO Nº 15706/2023 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação em Exercício, Sr. DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.783.412-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3846740 - SSP/PA, designado pela Portaria nº 239/2024 - GAB. PREFEITO, de 02 de setembro de 2024, residente e domiciliado nesta capital, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, s/n, Distrito Industrial, CEP: 351.799-72, Santana do Paraíso/MG, telefone: (031) 38226007, comercial@solucaomoveis.ind.br, inscrita no CNPJ nº 25.109.467/0001-03, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA, portador do RG nº M-92.444.36 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.416.456-33, acordam em firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2023 - SEMEC, consoante com o Processo Administrativo nº 15706/2023 - SEMEC, nos termos da Lei Federal da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam: